



CONSELHO ADMINISTRATIVO FUNSERV

Mandato 2024/2028

Exercício 2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REFERÊNCIA JUNHO/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se no prédio da FUNSERV, à Rua Major João Lício, nº 265, Centro Sorocaba/SP, reunião ordinária do Conselho Administrativo da FUNSERV. Em atenção à Resolução FUNSERV nº 12/2025, que dispôs sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo para 2026. Em primeira chamada às 08h15 e em segunda chamada às 08h30, deu-se início à reunião, onde deliberaram sobre o que segue: **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE** (art. 17 da Lei Municipal nº 4169/1993): 1) Verificação de quórum: iniciando a reunião, a Sra. Silvana Chinelatto, Presidente do Conselho Administrativo da Funserv, deu início com a verificação de quórum e saudação. Em seguida, em função da conselheira Ana Lúcia Bittencourt Rosa, secretária deste conselho, estar participando de um curso em São Paulo, designou o servidor da FUNSERV, Sr. Clodoaldo Farias, para secretariar a presente reunião. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 4169/1993). **ITEM 1 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DAS APLICAÇÕES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MAIO/2026:** A Sra. Cilsa deu início confirmando junto aos Conselheiros o recebimento da ATA e Parecer do Comitê de Investimentos, encaminhados previamente, em 22/06/2026. Informou que, conforme consta no Parecer e ATA, a meta foi atingida. Presidente Silvana submeteu à aprovação do conselho. Aprovado por unanimidade. **ITEM 2 - ELABORAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTO:** A Sra. Cilsa encaminhou, previamente, o parecer do Comitê de Investimentos, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM 3 - DESPESAS EM SAÚDE - REF: MAIO/2026:** O Sr. Edgar informou que, em 19/06/2026, encaminhou o relatório Financeiro e Orçamentário da Assistência a Saúde, ao grupo oficial do Conselho e, em sua página 14, contém um quadro resumo. O saldo da reserva financeira ao final de maio de 2026 era de R\$33.516.310,54. Se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, não havendo manifestação. **ITEM 4 - NOVO RELATÓRIO SEMESTRAL:** Foi dada ciência aos membros do Conselho administrativo de que, a partir do exercício de 2026, o Parecer Mensal de Investimentos, no fechamento de cada semestre, passará a contemplar, de forma mais detalhada, informações referentes às lâminas dos fundos de investimento integrantes da carteira, como medida de fortalecimento da diligência interna, transparência e governança no acompanhamento dos ativos. Também será incluído, de maneira mais específica, o registro das visitas técnicas realizadas às instituições financeiras, gestoras e administradoras, bem como das due diligence efetuadas pela Funserv, evidenciando as ações de monitoramento e acompanhamento dos investimentos. Ressaltou-se que tais informações já vinham sendo apresentadas de forma parcial nos pareceres mensais. Entretanto, a partir deste exercício, sua apresentação ocorrerá de maneira mais estruturada, detalhada, concomitante e padronizada, proporcionando maior robustez documental ao processo de acompanhamento da carteira de investimentos e subsidiando as decisões do Comitê, em conformidade com as boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos. **ITEM 5 – CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** a Sra. Cilsa destacou a todos que a certificação profissional dos dirigentes, conselheiros, responsáveis pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos dos RPPS, constitui requisito obrigatório

estabelecido pela Lei nº 9.717/1998, regulamentado pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e disciplinado pelo Manual de Certificação Profissional – versão 1.5, expedido pela Secretaria de Regimes Próprios e Complementar do Ministério da Previdência Social. O objetivo da certificação é assegurar que os agentes responsáveis pela administração dos recursos previdenciários possuam conhecimentos técnicos compatíveis com a complexidade das funções exercidas, promovendo maior segurança na tomada de decisões, fortalecimento da governança, gestão eficiente dos recursos e observância dos princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e eficiência na administração pública. O Manual de Certificação Profissional estabelece diferentes níveis de certificação (Básico, Intermediário e Avançado), definidos conforme as atribuições desempenhadas pelos profissionais e a classificação do porte do RPPS. No caso da FUNSERV, enquadrada como RPPS de Grande Porte exige-se que o representante legal da Unidade Gestora possua certificação de Nível Avançado, enquanto a maioria dos dirigentes e dos membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deve possuir certificação de Nível Intermediário, em conformidade com os prazos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente. A obtenção da certificação pode ocorrer por diferentes modalidades reconhecidas pela Secretaria de Previdência, dentre elas a aprovação em exames promovidos por entidades certificadoras credenciadas, como o Instituto Totum e a ABIPEM, bem como por meio de Cursos de Capacitação Profissional, desde que observados os critérios estabelecidos no regulamento de certificação. As avaliações abrangem conteúdos relacionados à legislação previdenciária, governança, gestão de investimentos, mercado financeiro, controle interno, compliance, atuária, gestão de riscos, ética, responsabilidade dos agentes públicos e demais temas indispensáveis à administração dos RPPS. Dessa forma, a certificação vai além do cumprimento de uma obrigação legal, representando importante instrumento de qualificação profissional e de aperfeiçoamento da gestão previdenciária. Nesse contexto, a participação dos dirigentes, conselheiros e demais agentes da FUNSERV em cursos preparatórios e programas de capacitação específicos contribui significativamente para a obtenção e manutenção das certificações exigidas, proporcionando atualização constante quanto às alterações normativas, aprimoramento técnico e desenvolvimento das competências necessárias para o desempenho das atribuições institucionais. Assim, verifica-se que o investimento na capacitação e certificação dos agentes públicos da FUNSERV está diretamente relacionado ao fortalecimento da governança previdenciária, à melhoria da qualidade da gestão, à mitigação de riscos administrativos e financeiros e ao atendimento das exigências estabelecidas pelos órgãos de controle e supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social, refletindo positivamente na segurança, sustentabilidade e eficiência da gestão dos recursos previdenciários. A Sra. Cilsa propôs uma data mínima (julho/2026) para os membros dos conselhos que não possuem certificação, fazerem pelo menos a inscrição para o curso de certificação, e enfatizou a exigência de nível superior acadêmico para membros do conselho.

ITEM 5 - CONTA CORRENTE APORTE ATUARIAL – Lei Complementar nº 02, de 10 de Junho de 2026: O Sr. Edgar, Diretor Financeiro, informou a todos que, com o início dos repasses dos aportes suplementares para cobertura de déficit atuarial, realizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba à FUNSERV, faz-se necessária a abertura e utilização de uma conta corrente específica para o recebimento desses recursos, permitindo o adequado controle financeiro e operacional dos valores destinados ao equacionamento do déficit atuarial. Entretanto, tendo em vista que os recursos permanecem em conta corrente até sua efetiva aplicação, sem qualquer remuneração financeira, entende-se ser recomendável a imediata alocação desses valores em fundo de investimento de baixo risco, evitando a ociosidade dos recursos e possibilitando a obtenção de rentabilidade desde o momento de seu ingresso na Fundação. Dessa forma, para o mês de julho, propõe-se que os valores recebidos referentes ao aporte atuarial sejam aplicados no

Caixa Brasil Títulos Públicos Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ nº56.164.356/0001-84, fundo composto predominantemente por títulos públicos federais, compatível com a política de investimentos da FUNSERV e adequado ao perfil de segurança e liquidez necessário para essa finalidade. A medida tem por objetivo preservar o valor dos recursos, proporcionar rentabilidade enquanto permanecem investidos e evitar perdas decorrentes da permanência dos valores em conta corrente sem remuneração, observando os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos previdenciários. Ressalta-se, contudo, que esta alocação possui caráter inicial e não definitivo. Nos próximos meses, serão realizadas novas análises técnicas pelo Comitê de Investimentos, considerando critérios de rentabilidade, risco, liquidez, aderência à Política de Investimentos da FUNSERV e ao cenário econômico vigente, com vistas à identificação de outras alternativas de investimento que possam proporcionar melhor relação entre segurança e retorno para os recursos provenientes dos aportes atuariais. **ITEM 7 - APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA:** A Sra. Silvana questionou se a FUNSERV já adotou todo procedimento burocrático pertinente, após a aprovação da Lei da reforma previdenciária, tendo seu questionamento respondido pelo Sr. Fabio e Sr. Edgar, informando que foram enviados documentos, arquivos e ofícios para os respectivos órgãos, por meio do Ofício nº 207/2026, de 17/06/2026 (Processo SEI nº 3552205.404.00010735/2024-75). O Sr. José Antonio destacou que importância de uma reforma na estrutura da FUNSERV, especialmente, prevendo requisitos dos conselheiros em conformidade com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas. Neste sentido, o Sr. Edgar se colocou a disposição para colaborar e encaminhar uma proposta de minuta sobre a alteração da lei, que será apresentada nas próximas reuniões. **ASSUNTOS GERAIS: I.** O Sr. Adjalma externou preocupação com as recorrentes faltas de membros do conselho nas reuniões. A Sra. Marilda sugeriu dar publicidade à evolução financeira dos recursos da saúde aos beneficiários, no intuito de uma utilização mais consciente. O Sr. Fabio apresentou os quatro prêmios concedidos a FUNSERV pela ABIPEM reconhecendo todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pela FUNSERV. **SEÇÃO III – ENCERRAMENTO:** Verificada a inexistência de mais assuntos a serem tratados, a presidente deu encaminhamento ao encerramento da reunião, agradecendo a colaboração e participação de todos os membros presentes, os quais seguem abaixo relacionados. Não havendo nada mais a tratar, encerraram-se os trabalhos às 10h30min e para constar eu, Clodoaldo de Souza Farias, Secretário do Conselho Administrativo designado, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da Funserv, ficando a próxima reunião ordinária designada para 29/07/2026, quinta feira, conforme consta na Resolução Funserv nº 12/2025, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias do Conselho Administrativo da FUNSERV para o ano de 2026.-----

Clodoaldo de Souza Farias
Secretário do Conselho Administrativo

MARIA DO SOCORRO SOUZA LIMA
EDGAR APARECIDO FERREIRA DA SILVA
SILVANA M SINISCALCODUARTE CHINELATTO
ADJALMA LUIZ ORSI GOMES FERREIRA
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA
AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI
ANDRÉ AUGUSTO
ANTONIO SILVA
FABIO SALUN SILVA
GILMAR EZEQUIEL DE SOUZA OLIVEIRA

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO
MARILDA APARECIDA CORREA
PAULO ANTONIO DE SOUZA MARQUEZ
PAULO DE TARSO CESAR DA SILVA
PEDRO DE OLIVEIRA ROSA
WANDERLENE APARECIDA MARIANO LOPES
CILSA REGINA GUEDES SILVA
ANA LAURA DE ALMEIDA
TATIANA MATUCCI CASAGRANDE